

dezembro de 2019, subscrito pela Presidente da Comissão, no qual é solicitado a recondução da comissão para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/465492;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 34/2019-CGD/PAD, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.996, de 30 de setembro de 2019, por mais 60 dias para a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 28/01/2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 517856

PORTARIA Nº 150/2020-DG/CGP, DE 22/01/2020

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 376/2019-GCC, de 10/12/2019, no Processo 2019/619136, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 052/2019, firmado entre este Departamento e a Empresa CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Flávio Corrêa Sodré Filho, matrícula 57176577/2;

SUPLENTE:

AMIRALDO CORRÊA SEABRA JÚNIOR, matrícula 54194721/2.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 05/12/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 203/2020-DAF/CGP, DE 23/01/2020

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e no Requerimento do servidor, datado de 15/01/2020, R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANTONIO AUGUSTO ANDRADE DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 80845517/1, lotada na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, por oito (8) dias, no período de 27/12/2019 a 03/01/2020, decorrentes de seu Casamento.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/12/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 149/2020-DAF/CGP, DE 22/01/2020

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 1118/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/85294, deferindo a concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SUELI SANTANA DE ANDRADE, Auxiliar Técnica, matrícula 3263185/1, lotada na Gerência do Sistema RENACH, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/02 a 05/03/2020, referentes ao triênio 1998/2001, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 05/02/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 517757

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 006/2019

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de PACAJÁ -PA, CNPJ/MF nº 22.981.427/0001-50.

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita de 0 (um) bem móvel tipo veículo/automóvel de placa QEB-7855, marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4 22C, ano de fabricação 2018, ano do modelo 2018, RENAVAM 1157407762, Chassi 8AFARN23N1KJO90505, cor BRANCO ÁRTICO de propriedade do CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado no órgão de trânsito do município e contará com solução embarcada (rastreador veicular, sinalizador acústico, sinalizador visual), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade, a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município.

1.2 O veículo será utilizado exclusivamente nas ações de trânsito realizadas no Município de PACAJÁ/PA e ficará sob sua responsabilidade. Sendo vedada a sub - cessão do veículo pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2020 Término: 26/01/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 517567

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/391 Data 27/12/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PC/PA

Descrição: QUADRICICLO POLIC., 400CC, 26CV, 4TP, 4X4, GAS., 5MARC, P. EL., RAST.

RP: 62874 a 62877

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS -

DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 517431

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 100 /2020-GAB/SEAP
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4636/2018-CGP/SEAP, instaurada para apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDSON DA SILVA CARNEIRO, acerca da fuga do preso ALEXSANDRO DE CARVALHO LISBOA, ocorrida em 06.11.17, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes";

CONSIDERANDO o encerramento do contrato do acusado durante a instauração processual, a Comissão Sindicante, recomendou o arquivamento; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, haja vista o encerramento do contrato do servidor, gerando assim a perda do objeto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do acusado e, conforme o art. 3º da PORTARIA nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do Senhor EDSON DA SILVA CARNEIRO ao quadro funcional desta SEAP, a Corregedoria-Geral Penitenciária deverá ser comunicada para prosseguimento processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 517606

**PORTARIA Nº 098/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4659/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 517605